



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano VIII - Edição nº 01071 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD278AA8778DA6113B32D700342A0EC2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 58/2023, 13 DE JULHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SRA. RENILDA GONÇALVES DA SILVA (MATRÍCULA: 20653) DA FUNÇÃO DE PROFESSORA NÍVEL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 59/2023, 13 DE JULHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SRA. LARISSA MARÍLIA SANTOS MIRANDA ARAÚJO (MATRÍCULA: 20633) DA FUNÇÃO DE PROFESSORA NÍVEL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 60/2023, 13 DE JULHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SRA. ELIANA MARIA DE JESUS (MATRÍCULA: 20655) DA FUNÇÃO DE PROFESSORA NÍVEL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 32/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 059/2015 DE 23 DE JUNHO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ 2023.1 O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE EDITAL, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 58/2023, 13 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da Sra. Renilda Gonçalves da Silva (matrícula: 20653) da função de Professora Nível II e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, visando dá publicidade aos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal **Sra. RENILDA GONÇALVES DA SILVA (Matrícula 20653)**, Professora Nível II, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

13 de julho de 2023

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 59/2023, 13 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da Sra. Larissa Marília Santos Miranda Araújo (matrícula: 20633) da função de Professora Nível II e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, visando dá publicidade aos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal **Sra. LARISSA MARÍLIA SANTOS MIRANDA ARAÚJO (Matrícula 20633)**, Professora Nível II, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

13 de julho de 2023

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 60/2023, 13 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da Sra. Eliana Maria de Jesus (matrícula: 20655) da função de Professora Nível II e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, visando dá publicidade aos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal **Sra. ELIANA MARIA DE JESUS (Matrícula 20655)**, Professora Nível II, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito com data retroativa ao dia 20 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

13 de julho de 2023

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



DECRETO Nº. 32/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 059/2015 de 23 de JUNHO de 2015 do município de Ruy Barbosa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 059 de 23 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6.º da referida Lei e art. 7º, § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. Magali Macedo de Araújo Gomes - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Alcinete Goes Simões - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III. Gildete Costa da Silva - Representante do CACS-FUNDEB;
- IV. Luciana Queiroz de Castro Araújo Silva – Representante do CAE;
- V. Tânia Laranjeira Carvalho Gomes - Representante do Poder Executivo;
- VI. Dimacy Santos Pinheiro - Representante do Poder Legislativo
- VII. Célia Regina Evangelista da Paixão Portela - Representante da APLB.

Art.2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA)**:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.



GABINETE DO **PREFEITO** Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

13 de julho de 2023.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal



GABINETE DO Página 2 de 2
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Processo Seletivo



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ 2023.1

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 e na Lei Municipal nº 008/2017 de 04 de julho de 2017 e suas alterações posteriores, em conjunto com a Comissão Técnica de acompanhamento do Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, sob o regime da CLT, para provimento de cargo do programa de contratação do **Jovem Aprendiz**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Ruy Barbosa-Bahia.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se à contratação por tempo determinado, sob o regime da CLT, visando o preenchimento de vagas para jovens aprendizes no Município de Ruy Barbosa-Bahia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.
- 1.3. Entende-se por Jovem Aprendiz os indivíduos na faixa etária entre 14 e 24 anos conforme estabelece o artigo 428, *caput*, da CLT.
- 1.4. As atribuições dos cargos estão relacionadas no Item 2.1 deste Edital.
- 1.5. **Poderão se inscrever para o processo seletivo todos os estudantes, entre 14 e 24 anos regularmente matriculados e frequentando as aulas, nas escolas públicas do Ensino Fundamental Anos Finais da rede pública municipal e do Ensino Médio da rede estadual, no município de Ruy Barbosa-Bahia.**
- 1.6. **O Jovem Aprendiz, a partir da data de admissão, terá seu contrato, inicialmente, fixado em 06 (seis) meses.**
- 1.7. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.8. A distribuição das vagas por setores ficará a critério da Prefeitura e Secretarias Municipais.

2. SOBRE O CARGO DE JOVEM APRENDIZ

CARGO	C.H.S	VAGAS	VAGAS PCD	REMUNERAÇÃO BRUTA	REQUISITOS BÁSICOS
Aprendiz	20 horas semanais	54	03	50% do salário mínimo vigente	Estar matriculado e frequentando o Ensino Fundamental Anos Finais nas escolas da rede pública municipal, o Ensino Médio na rede estadual do município de Ruy Barbosa – BA ou a Escola Agrícola do Município de Ruy Barbosa – BA.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

2.1 DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO JOVEM APRENDIZ

Descrição: Considera-se aprendiz o jovem contratado diretamente pelo empregador ou por intermédio de entidades sem fins lucrativos, para efeito de cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT.

Sumário das atribuições específicas/atividades do adolescente aprendiz nas unidades de lotação: Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retroprojeto; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os munícipes conforme o serviço solicitado; prestar informações sobre os serviços da Prefeitura Municipal, entre outras atividades em conformidade com as atribuições próprias do respectivo órgão de trabalho.

3. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. O processo seletivo ocorrerá por meio de prova objetiva e subjetiva que **será aplicada no dia 29 de julho de 2023 nas Unidades de Ensino em que corresponde a matrícula dos candidatos inscritos, no turno em que estudam. Havendo alteração deste Item, será realizada nova publicação contendo as informações necessárias à realização da prova.**

3.2. Prova Objetiva contendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática e Raciocínio Lógico, totalizando 20(vinte) questões objetivas. Cada questão vale 0,4 (quatro décimos), totalizando 8,0 (oito) pontos.

3.3. Prova subjetiva contendo 01 (uma) questão discursiva (redação) na qual o candidato desenvolverá um texto dissertativo sobre tema pré-estabelecido, com valor de 2,0 (dois) pontos.

3.4. As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, com apenas uma opção a ser assinalada de acordo com o comando, e uma questão discursiva para elaboração de um texto dissertativo sobre tema proposto.

3.5. A redação só será corrigida mediante aprovação na prova objetiva em que o candidato obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

3.6. O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto.**

3.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, Reservista, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

3.8. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva e discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

3.9. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

3.9.1. Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

3.9.2. Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

3.9.3. Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

- 3.9.4.** Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
3.9.5. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
3.9.6. Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos eletrônicos;

3.10. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1. Os conteúdos programáticos serão a nível de 9º ano para os candidatos do Ensino Fundamental Anos Finais e a nível do 1º ano do Ensino Médio para os candidatos desta etapa de ensino, nas seguintes áreas do conhecimento:

LÍNGUA PORTUGUESA (10 QUESTÕES)

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO (10 QUESTÕES)

REDAÇÃO (01 QUESTÃO DISCURSIVA)

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO JOVEM APRENDIZ

5.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado e classificado na seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar matriculado e frequentando a escola da rede pública no município de Ruy Barbosa-BA;
- Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação.

5.2. No ato da contratação serão exigidos os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade e/ou Certidão de Nascimento;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) se for o caso;
- Comprovante de matrícula na escola em que estuda;
- Uma foto 3 x 4 recente;
- CPF;
- Certificado de Reservista para os candidatos de sexo masculino com idade igual ou maior a 18 anos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital;

6.2. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas **presencialmente**, mediante apresentação da Carteira de Identidade e do **formulário preenchido pelo próprio candidato**.

6.3. **As inscrições ocorrerão no período entre 18 a 20 de julho de 2023 nas próprias escolas, por meio de formulário cedido pelos funcionários credenciados pela SEMED para esse fim.**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

6.4. Considerando o intuito de alcançar o maior número possível de jovens beneficiados com a experiência do primeiro emprego, fica vedada a participação dos jovens aprendizes aprovados por meio de processo seletivo.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

8.1. A nomeação e convocação para posse temporária será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada nas redes sociais oficiais dos órgãos administrativos.

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	13 DE JULHO DE 2023
INSCRIÇÕES	18 A 20 DE JULHO DE 2023
PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS	24 DE JULHO DE 2023
PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA	29 DE JULHO DE 2023
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS	03 DE AGOSTO DE 2023